



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.388, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova o Projeto Travessia Saúde e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- o Decreto Estadual nº 45.694, de 12 de agosto de 2011, que altera e consolida a regulamentação que trata do Programa Estruturador Travessia;
- o fortalecimento da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária à Saúde nos municípios beneficiados pelo Projeto Travessia Saúde, como uma das estratégias do projeto na saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 188ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de fevereiro de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Travessia Saúde, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2013.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG
E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.388, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3637, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Divulga o Projeto Travessia Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o §1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;

- o Decreto Estadual nº 45.694, de 12 de agosto de 2011, que altera e consolida a regulamentação que trata do Programa Estruturador Travessia;

- o fortalecimento da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária à Saúde nos municípios beneficiados pelo Projeto Travessia Saúde, como uma das estratégias do projeto na saúde;
e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.388, de 20 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado o Projeto Travessia Saúde, nos termos previstos nesta Resolução.

Art. 2º Poderão aderir ao Projeto os municípios elencados no Anexo III, observado o cronograma de atividades descrito no Anexo I, ambos desta Resolução.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Parágrafo único. Os municípios elegíveis deverão assinar Termo de Adesão, conforme modelo previsto no Anexo II desta Resolução, para implantação do Projeto Travessia Saúde.

Art. 3º Para o ano de 2013, os municípios que aderirem às condições do Projeto Travessia Saúde receberão incentivo financeiro em parcela única, no valor de R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Após homologação dos Termos de Adesão, publicará resolução específica para repassar o incentivo financeiro aos municípios beneficiados no Projeto Travessia Saúde para o ano de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2013.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG**

**ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3637, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3637, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

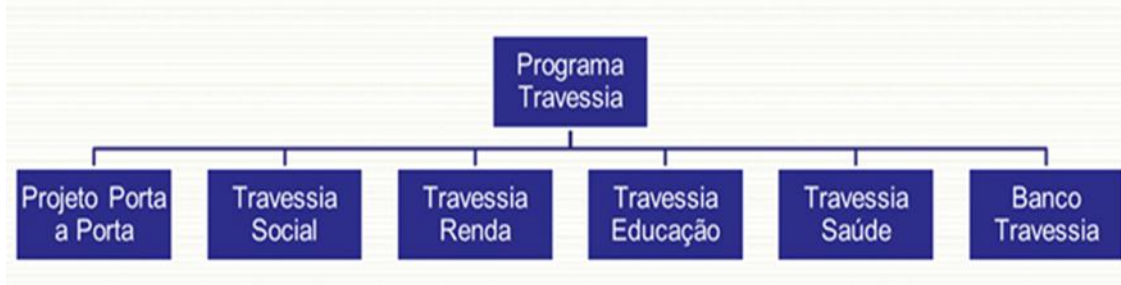
PROJETO TRAVESSIA SAÚDE

INTRODUÇÃO:

O Programa Travessia destina-se ao planejamento, à coordenação e à execução de diversas políticas públicas do Estado voltadas para o combate à pobreza, em localidades determinadas. A unidade de intervenção é o município e o principal critério de seleção dos beneficiários é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M, onde reconhecidamente se concentram famílias em condições de vulnerabilidade social. O Programa Estruturador Travessia, instituído pelo Decreto 45.694/2011, é coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e executado de forma integrada por vários órgãos e entidades da administração pública estadual. A integração de forças deste Programa visa à coordenação e articulação em ações diversas, com o objetivo de promover a emancipação social e econômica das camadas mais pobres e vulneráveis da população. O Programa está vinculado à Rede de Desenvolvimento Social e Proteção e seus objetivos estratégicos são: erradicar a pobreza em Minas Gerais, romper o ciclo da pobreza e reduzir a desigualdade social.

A partir de 2011, o Programa Travessia passou a adotar o Índice de Pobreza Multidimensional como referência para diagnosticar a pobreza e subsidiar a intervenção. São três as dimensões da pobreza nesse índice: saúde, educação e padrão de vida e 10 indicadores. São consideradas pobres as pessoas em situação de privação, em pelo menos um terço dos indicadores pesquisados. Na dimensão saúde os indicadores são: mortalidade infantil e desnutrição de crianças e/ou adultos.

Também desde 2011, o Programa é composto por seis projetos estratégicos, a saber: Porta a Porta, Travessia Social, Travessia Saúde, Travessia Educação, Banco Travessia e Travessia Saúde, que coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Desde seu primeiro ano de execução, em 2008, 239 municípios já foram beneficiados. Sendo, 05 municípios em 2008, 35 municípios em 2009, 70 municípios em 2010, 44 municípios em 2011, 2012 com 84 municípios e 2013 atenderá a 130 municípios.



A seleção dos municípios é realizada com base em critérios técnicos previamente estabelecidos, considerando os indicadores de desenvolvimento humano, de vulnerabilidade social, entre outros, compatíveis com a finalidade do Programa, cabendo à validação dos municípios selecionados ao Comitê de Acompanhamento do Programa Travessia, conforme disposto no decreto estadual nº 45.694, de 12 de agosto de 2011.

Este Comitê é presidido pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDESE) e composto por representantes da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – SECCRI, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego – SETE, da Secretaria de Estado de Educação – SEE, da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN, do Gabinete do Secretário de Estado Extraordinário de Regularização Fundiária, da Assessoria de Articulação, Parceria e Participação Social, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, da Companhia de Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.

JUSTIFICATIVA:

A promoção à saúde se centra em alcançar a equidade sanitária com inclusão de saberes e práticas dos indivíduos e coletivos fundamentais para a mudança das condições sanitárias. Assim, o Projeto Travessia Saúde tem como foco principal a Promoção à Saúde, pois se trata de um processo que envolve a capacitação dos profissionais de saúde dos municípios, objetivando instrumentalizá-los a



trabalhar com a comunidade, visando à melhoria de qualidade de vida e saúde com a maior autonomia da população desse processo.

OBJETIVO:

Contribuir com a redução da mortalidade infantil e a desnutrição por meio de ações articuladas que visam o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde com o foco no território.

PÚBLICO ALVO:

Municípios selecionados pelo Programa Travessia.



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO TRAVESSIA SAÚDE DURANTE O ANO DE 2013:

Atividade	Quem	Prazo
Deliberar a divulgação do Projeto e o termo de adesão para os municípios elegíveis do Programa Travessia para 2013	SES-MG	20/02/2013
Assinatura dos Termos de Adesão ao Projeto Travessia Saúde para o ano de 2013	Municípios Elegíveis	04/03 a 08/03/2013
Pactuação dos Termos de Adesão ao Projeto Travessia Saúde na reunião de CIR de Março de 2013	Municípios	04/03 a 08/03/2013
Encaminhar a Pactuação original juntamente com o Termo de Adesão para CIB/SUS-MG Estadual	Secretarias Executivas das CIRs (SRS/GRS)	Até dia 15/03/2013
Homologar os Termos de Adesão dos municípios elegíveis ao Projeto Travessia Saúde 2013 e instituir incentivo financeiro aos municípios beneficiados no Programa Travessia para o ano de 2013	SES-MG	20/03/2013
Realização do Seminário de Divulgação do Diagnóstico de Saúde e de Apresentação da Matriz do Plano de Ação	SES-MG	1º Semestre/2013
Apresentar e solicitar aprovação do Conselho Municipal de Saúde do Plano de Ação Municipal	Municípios	1º Semestre/2013
Encaminhar para SRS/GRS cópia da Ata de Reunião do Conselho Municipal de Saúde aprovando o Plano de Ação Municipal	Municípios	1º Semestre/2013
Repassar incentivo financeiro aos municípios beneficiados no Programa Travessia Saúde para o ano de 2013	SES-MG	1º Semestre/2013
Realizar capacitação em promoção à saúde aos profissionais de saúde da Atenção Primária e Vigilância à Saúde dos municípios aderentes (Ações Educacionais em Saúde)	SES-MG e Municípios	2º Semestre/2013
Realizar monitoramento nos municípios contemplados no Projeto Travessia Saúde nos anos de 2012 e 2013	SES-MG	Ano 2013



RESULTADOS ESPERADOS:

- Organização dos processos de trabalho na Atenção Primária e Vigilância à Saúde de forma a contribuir para a integração das duas áreas em nível local, permitindo êxito nas ações pactuadas no Projeto com vistas à redução da mortalidade infantil e desnutrição.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Decreto nº. 45694/2011. Belo Horizonte, 2011.
2. MINAS GERAIS. Cadernos Travessia. **Programa Travessia: a estratégia de combate a pobreza de Minas Gerais**. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Decreto nº. 45694/2011. Belo Horizonte, 2011.
3. ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD. **Carta de Ottawa para la promoción de la salud**. In: ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD. Promoción de la salud: una antología. Washington:OPAS, 1996. p.367-72



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3637, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

TERMO DE ADESÃO

O Município de _____, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, sob n.º _____, neste ato representada por seu (sua) Secretário (a) Municipal da Saúde, (nome), portador (a) da CI n.º _____, expedida por _____, e inscrito no CPF sob o n.º _____, declara aderir às condições do Projeto Travessia Saúde, conforme Decreto Estadual nº 45.694, de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Programa Travessia e Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.388, de fevereiro de 2013, que divulga o Projeto Travessia Saúde e o termo de adesão para os municípios elegíveis do Programa Travessia para o ano de 2013.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

O objeto do presente termo é celebrar a adesão e a formalização das responsabilidades na condução do processo de implantação e consolidação do Projeto Travessia Saúde.

Cláusula Segunda – DOS EIXOS

O Projeto Travessia Saúde tem como eixos norteadores a “mortalidade na infantil” e a “desnutrição”, conforme ações e metas dispostas no Anexo I deste TERMO.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1- O gestor municipal de saúde, acompanhado de um técnico, deverão participar de eventos relacionados ao Projeto Travessia Saúde.

3.2- O município se compromete em elaborar e executar um Plano de Ação, conforme Anexo II deste TERMO, com base nos eixos norteadores do Projeto e no Diagnóstico de Saúde disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

3.3- O município se compromete a liberar os profissionais de saúde do município para participarem das capacitações ofertadas;



3.4- O município se compromete a informar o andamento das ações propostas no Plano de Ação, conforme monitoramento a ser realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG; e

3.5- O município se compromete a utilizar o recurso financeiro a ser disponibilizado pelo Projeto para o desenvolvimento das ações pactuadas no mesmo.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA SES-MG

4.1- A SES/MG se compromete em divulgar o projeto junto aos municípios;

4.2- A SES/MG se compromete a instituir recurso financeiro para apoiar a realização das ações constantes no plano de ação;

4.3- A SES/MG se compromete a realizar o seminário para divulgação do Diagnóstico de Saúde para os municípios;

4.4- A SES/MG se compromete a ofertar capacitações aos profissionais de saúde relacionados ao Projeto Travessia Saúde; e

4.5- A SES/MG se compromete a monitorar as ações constantes dos planos de ação dos municípios.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de sua assinatura.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Secretário (a) Municipal de Saúde



ANEXO I DO TERMO DE ADESÃO AO PROJETO TRAVESSIA SAÚDE

RELAÇÃO DE AÇÕES E METAS A SEREM CONTEMPLADAS NO PLANO DE AÇÃO

Projeto Travessia Saúde 2013	
Ações e metas a serem pactuadas no Plano de Ação	
Eixo: Combate a Mortalidade Infantil	
Ações Propostas:	Pactuação/Ano
Busca ativa de Declaração de Nascidos Vivos	85% das Internações pelo procedimento parto
Investigação de óbitos maternos	100% de mulher em idade investigados
Investigação de óbito infantil	70% óbitos infantis investigados
Cadastramento das Gestantes no Call Center Mães de Minas	70% do número de gestantes estimadas no município de acordo com o último SINASC.
Gestantes com 07 ou mais consultas de pré-natal	70% gestantes.
Ações educativas no âmbito escolar, com os adolescentes e jovens das séries finais do ensino fundamental e ensino médio para formação de multiplicadores. Os temas a serem trabalhados, em oficinas, serão: gravidez precoce; cuidados pré e pós natais, parto seguro e prevenção ao aborto inseguro (conforme material a ser disponibilizado).	30% das escolas do município com alunos capacitados
Suplementação de Vitamina A no Pós Parto Imediato *	60% das gestantes.
Suplementação de Vitamina A para crianças de 6 a 11 meses *	60% das crianças menores de 1 ano.
Suplementação de vitamina A para crianças de 6 a 5 anos *	50% 1ª DOSE 30% 2ª DOSE
* Apenas para municípios que já realizam a ação de suplementação de Vitamina A	
Eixo: Redução da Desnutrição	
Ações Propostas:	Pactuação Ano
Acompanhamento de desenvolvimento e crescimento de crianças de 0 a 5 anos	60% das crianças 0 a 5 anos cadastradas pela atenção primária.
Acompanhamento do estado nutricional de gestantes	80% das gestantes cadastradas pela atenção primária.
Acompanhamento do estado nutricional de idosos	30% dos idosos acompanhamentos pela atenção primária.
Ações educativas envolvendo palestras e rodas de conversas abordando a temática de hábitos de vida saudáveis (atividade física e alimentação saudável) para escolares dos municípios contemplados pelo	30% das escolas do município atendidas com esta ação.



Projeto Travessia Saúde. Essas atividades deverão ser realizadas através de parceria entre o setor Saúde e Educação.	
Ações educativas com as mães das crianças de 0 a 2 anos (amamentação / alimentação complementar)	30% das UBS/ESF realizando ações envolvendo amamentação e alimentação complementar saudável.



ANEXO II DO TERMO DE ADESÃO AO PROJETO TRAVESSIA SAÚDE PLANO DE AÇÃO – PROJETO TRAVESSIA SAÚDE 2013.

Projeto Travessia Saúde							
Plano de Ação 2013							
Identificação do Município:							
Prefeito:				E-mail:			
Secretário municipal de Saúde:				E-mail:			
Endereço(Prefeitura):							
Telefone de contato(Prefeitura):							
Técnico responsável pelo Projeto no município:		Telefone de Contato		E-mail:			
Eixo:							
Situação problema							
Produtos							
Ações (Ações propostas/ Outras)	Estratégia de execução	Públicos	Parceiros internos e externos	Meta	Indicadores		
					Nome	Cálculo	Fonte de dados:
Quais as ações a serem executadas	Como a ação será desenvolvida?	Quem o produto beneficia? Por que? Quem deve conhecer a evolução e os resultados? Por que?		- Quais são os resultados esperados?	Que indicadores mostram que as ações estão caminhando em direção aos seus propósitos? Existem fontes de dados disponíveis e de qualidade para compor os indicadores?	Fórmula de cálculo	Fonte de dados para cálculo (SIM, SIH, IBGE) ou pesquisas /Inquéritos (VIGITEL, PNAD).



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3637, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS AO PROJETO TRAVESSIA SAÚDE – 2013.

Nº	Município	SRS/GRS
01	Guaranésia	Alfenas
02	Rio Espera	Barbacena
03	Conceição do Mato Dentro	Belo Horizonte
04	Confins	Belo Horizonte
05	Mateus Leme	Belo Horizonte
06	Sabará	Belo Horizonte
07	Açucena	Coronel Fabriciano
08	Imbé de Minas	Coronel Fabriciano
09	Mesquita	Coronel Fabriciano
10	São Sebastião do Anta	Coronel Fabriciano
11	Vargem Alegre	Coronel Fabriciano
12	Alvorada de Minas	Diamantina
13	Congonhas do Norte	Diamantina
14	Leme do Prado	Diamantina
15	Materlândia	Diamantina
16	Minas Novas	Diamantina
17	Presidente Kubitschek	Diamantina
18	Santo Antônio do Itambé	Diamantina
19	Senador Modestino Gonçalves	Diamantina
20	Serra Azul de Minas	Diamantina
21	Candeias	Divinópolis
22	São Francisco de Paula	Divinópolis
23	Fernandes Tourinho	Governador Valadares
24	Frei Lagonegro	Governador Valadares
25	Gonzaga	Governador Valadares
26	Marilac	Governador Valadares
27	Nacip Raydan	Governador Valadares
28	Peçanha	Governador Valadares
29	São Félix de Minas	Governador Valadares
30	São Geraldo da Piedade	Governador Valadares
31	São José da Safira	Governador Valadares
32	São José do Jacuri	Governador Valadares
33	São Sebastião do Maranhão	Governador Valadares
34	Dom Joaquim	Itabira
35	Passabém	Itabira



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

36	Cachoeira Dourada	Ituiutaba
37	Campo Azul	Januária
38	Cônego Marinho	Januária
39	Ibiracatu	Januária
40	Icaraí de Minas	Januária
41	Juvenília	Januária
42	Manga	Januária
43	Miravânia	Januária
44	Pintópolis	Januária
45	São Romão	Januária
46	Varzelândia	Januária
47	Juiz de Fora	Juiz de Fora
48	Orizânia	Manhumirim
49	Santana do Manhuaçu	Manhumirim
50	Simonésia	Manhumirim
51	Catuti	Montes Claros
52	Curral de Dentro	Montes Claros
53	Espinosa	Montes Claros
54	Francisco Dumont	Montes Claros
55	Fruta de Leite	Montes Claros
56	Gemeleiras	Montes Claros
57	Grão Mogol	Montes Claros
58	Guaraciama	Montes Claros
59	Jaíba	Montes Claros
60	Janaúba	Montes Claros
61	Joaquim Felício	Montes Claros
62	Josenópolis	Montes Claros
63	Juramento	Montes Claros
64	Lagoa dos Patos	Montes Claros
65	Mamonas	Montes Claros
66	Matias Cardoso	Montes Claros
67	Mato Verde	Montes Claros
68	Monte Azul	Montes Claros
69	Montezuma	Montes Claros
70	Ninheira	Montes Claros
71	Novorizonte	Montes Claros
72	Pai Pedro	Montes Claros
73	Porteirinha	Montes Claros
74	Riacho dos Machados	Montes Claros
75	Rubelita	Montes Claros
76	São João do Pacuí	Montes Claros
77	Serranópolis de Minas	Montes Claros



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

78	Vargem Grande do Rio Pardo	Montes Claros
79	Verdelândia	Montes Claros
80	Brasilândia de Minas	Patos de Minas
81	Lagoa Formosa	Patos de Minas
82	Lagoa Grande	Patos de Minas
83	Matutina	Patos de Minas
84	Presidente Olegário	Patos de Minas
85	Rio Paranaíba	Patos de Minas
86	Tiros	Patos de Minas
87	Cachoeira de Pajeú	Pedra Azul
88	Comercinho	Pedra Azul
89	Divisa Alegre	Pedra Azul
90	Divisópolis	Pedra Azul
91	Felisburgo	Pedra Azul
92	Itinga	Pedra Azul
93	Jordânia	Pedra Azul
94	Mata Verde	Pedra Azul
95	Rio do Prado	Pedra Azul
96	Rubim	Pedra Azul
97	Salto da Divisa	Pedra Azul
98	Santa Maria do Salto	Pedra Azul
99	Santo Antônio do Jacinto	Pedra Azul
100	Ibiaí	Pirapora
101	Ponto Chique	Pirapora
102	Santa Fé de Minas	Pirapora
103	Barra Longa	Ponte Nova
104	Diogo de Vasconcelos	Ponte Nova
105	Guaraciaba	Ponte Nova
106	Jequeri	Ponte Nova
107	Oratórios	Ponte Nova
108	Santa Cruz do Escalvado	Ponte Nova
109	Consolação	Pouso Alegre
110	Ibituruna	São João Del Rei
111	Capim Branco	Sete Lagoas
112	Presidente Juscelino	Sete Lagoas
113	Quartel Geral	Sete Lagoas
114	Santo Hipólito	Sete Lagoas
115	Campanário	Teófilo Otoni
116	Carlos Chagas	Teófilo Otoni
117	Machacalis	Teófilo Otoni
118	Malacacheta	Teófilo Otoni
119	Pescador	Teófilo Otoni



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

120	São José do Divino	Teófilo Otoni
121	Campo Florido	Uberaba
122	Limeira do Oeste	Uberaba
123	Abadia dos Dourados	Uberlândia
124	Iraí de Minas	Uberlândia
125	Arinos	Unaí
126	Cabeceira Grande	Unaí
127	Natalândia	Unaí
128	Carvalhos	Varginha
129	São Bento Abade	Varginha
130	São Thomé das Letras	Varginha

